



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**LEI N° 1.061 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Registrado e publicado  
Em 01 de 02 de 2023  
monica Beleza  
MAT.: 48574

**EMENTA:** "Denomina o nome da Creche Municipal do Bairro de Belém de Creche Joana Ponciano da Silva."

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, § 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Denomina o nome da Creche Municipal do Bairro de Belém de Creche Joana Ponciano da Silva.

**Art. 02º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO**  
**PAUDALHO**  
Marcelo Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito Constitucional  
Construindo um novo amanhã!